



**PORTARIA CRO-MG Nº 038/2023**

***Dispõe sobre designação de fiscal e suplente referente à celebração de contrato com a EMPRESA EDUARDO SANTOS RIBEIRO – ME.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, resolve:

**Art. 1º** - Designar o Fiscal do Contrato n.º 006/2023, celebrado com a Empresa Eduardo Santos Ribeiro – ME, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA COMO (PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITUTES, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRO-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme *Processo Administrativo número 0125/2022*.

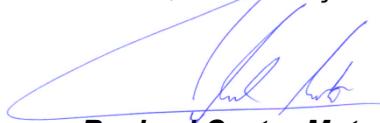
**Art. 2º** - Designar Vagner Soares Teixeira - Matrícula 262, como Fiscal do contrato, para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - Designar Rosilene de Almeida Santos - Matrícula 48, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de março de 2023.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG